



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 838, DE 28 DE AGÔSTO DE 1.961.-

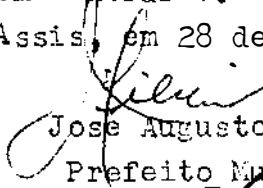
Estende os benefícios da Lei nº 739, de
9-5-60.-

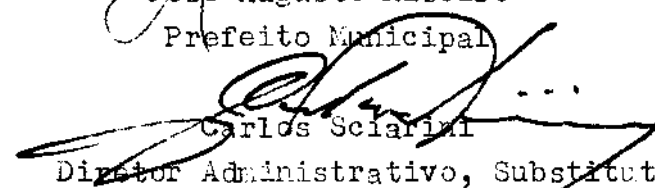
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

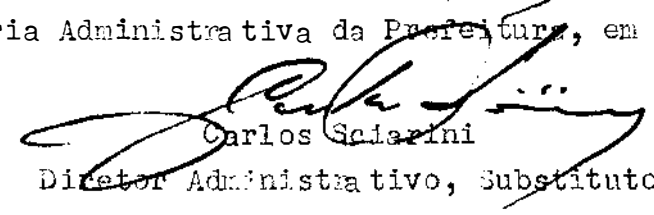
- Artigo 1º - Os benefícios da Lei nº 739, de 9 de Maio de 1960 ficam estendidos a todo ocupante de cargo público municipal.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de agosto de 1.961.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de agosto de 1.961.


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

64